

**PORTARIA COMDEMA Nº 01/2026**

**Dispõe sobre a constituição do Grupo de Trabalho para a Revisão do Plano Municipal de Conservação e Preservação da Mata Atlântica (GT-PMMA) do Município de Araruama-RJ, e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento DE Araruama-RJ (COMDEMA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), através da Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade (SUBCLIM) e da Superintendência de Gestão Ecosistêmica (SUPGECOS)

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das diretrizes locais para a proteção dos ecossistemas associados ao bioma Mata Atlântica;

**CONSIDERANDO** a importância da gestão ambiental compartilhada e a participação da sociedade civil organizada;

**CONSIDERANDO** a Resolução COMDEMA 01/2026, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) de Araruama-RJ, ano base 2017, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária do COMDEMA em sua reunião realizada no dia 08 de maio de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Grupo de Trabalho para a Revisão do Plano Municipal de Conservação e Preservação da Mata Atlântica (GT-PMMA), no âmbito do Município de Araruama-RJ.

**Art. 2º** - O GT-PMMA tem como objetivo coordenar, acompanhar e aprovar a revisão técnica e participativa do Plano Municipal da Mata Atlântica, alinhando-o às legislações federais e estaduais vigentes.

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho será composto por representantes, titulares e suplentes, das seguintes instituições:

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Paulo Renato Lins Vilassa
- **Secretaria Municipal de Educação**
- Luísa Rieth Uber
- **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal**

Vinícius Ramos Moraes

- **Instituto BW para a Conservação e Medicina da Fauna Marinha**

Mariana Burato

- **Associação Raízes**

Vera Pereira Mello Fiore

**Art. 4º** - A coordenação dos trabalhos do GT-PMMA será constituída por Relator, Presidente e Secretário.

**Art. 5º** - As funções dos membros do GT-PMMA não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante prestado ao Município de Araruama.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama, 20 de maio de 2026.

**Carlos Alberto Siqueira da Silva Filho**

Presidente do COMDEMA